





Estado do Amazonas MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Coordenadoria de Transparência e Controle Interno

RECOMENDAÇÃO N. 061 /2018 - MP - TRANSPARÊNCIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, pelos procuradores de contas signatários, integrantes da Coordenadoria de Transparência e Controle Interno, em conformidade com a Portaria n. 031/2017 – PG/MPC, no regular exercício de suas atribuições institucionais, de defesa da sociedade, da ordem jurídica, dos princípios de Administração Pública, do regime de responsabilidade fiscal e da proteção ao patrimônio público, sem prejuízo às competências privativas do Colegiado de Contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/1993, que faculta ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da Administração Pública, de exato cumprimento da Lei, requisitando ao destinatário resposta por escrito;

CONSIDERANDO ter sido constatado o emprego de slogans instituídos e empregados pelo atual governante — #amoracausapublica e #arrumando a casa nas peças publicitárias e atos de divulgação dos atos institucionais (via inserções em rádio, tv, mídias sociais, outdoor, portais, viaturas de polícia, placas de obras, rádio, tv et. al.), com o conseguinte e inevitável caráter de promoção pessoal dos atuais mandatários políticos em detrimento dos símbolos oficiais e impessoais, aplicáveis à espécie;

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR CÉLIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR MD. SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Av. Brasil, 513 – Compensa, CEP: 69036-110 NESTA.









Estado do Amazonas MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Coordenadoria de Transparência e Controle Interno

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de Administração Pública, em especial, os da Impessoalidade, da Publicidade e da Moralidade Administrativas, e a norma do parágrafo 1.º do artigo 37 da Constituição Brasileira, que veda publicidade institucional com caráter de instrumento de propaganda de promoção pessoal de quem está exercendo o cargo político, dentre outros, mediante slogan identificador da atual administração, diretamente relacionado com slogan de campanha "ama amazonas" e "arrumar a casa";

CONSIDERANDO que o aludido fato pode ser caracterizado, pela Justiça Especializada, a prática de conduta vedada, de infração à Lei Eleitoral, configurando, em tese, propaganda antecipada e abuso de poder político;

RESOLVE expedir a presente RECOMENDAÇÃO ao SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, SENHOR CÉLIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR ou quem faça suas vezes, no sentido de retirar das peças, textos, falas e atos de publicidade institucional por inserções em rádio, tv, mídias sociais, outdoor, portais, viaturas de polícia, placas de obras, rádio, tv et. al., sem ônus ao Estado, os slogans dos atuais mandatários estaduais "amor à causa pública" e "arrumando a casa", para não incorrer em ato de improbidade administrativa que confere promoção pessoal em ato institucional de publicidade administrativa.

Adverte-se que o não atendimento desta Notificação Recomendatória poderá ensejar representações ministeriais de responsabilização, junto ao egrégio Tribunal de Contas, na forma da Lei Orgânica Lei n. 2.423/1996.

Fica fixado o PRAZO de 10 (dez) dias para resposta aos termos desta Recomendação e, caso entenda em sentido contrário, informe as razões e a Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas – 7ª Procuradoria

Av. Efigênio Sales, 1155, Parque 10, Manaus/AM | CEP: 69055-736 | Telefone: 3301-8220











Estado do Amazonas MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Coordenadoria de Transparência e Controle Interno descrição de todas as peças de publicidade contendo os slogans referidos, discriminando-se o valor da respectiva despesa, realizada ou futura, e demais informações.

Manaus, 23 de fevereiro de 2018.

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

ROBERTO CAVALNCANTI KRICHANA DA SILVA

Procurador de Contas

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

Procuradora de Contas

ī